MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

CAOFAM
Centro de Apoio Operacional
da Família, Sucessões
e Registros Públicos

DIRETRIZES FUNCIONAIS E PRÁTICAS CARTORÁRIAS

O Escudo Extrajudicial: Provimento CNJ nº 222/2026

Proteção à Mulher contra a Violência Patrimonial nos Serviços Notariais e de Registro
e as Atribuições de Tutela do Ministério Público (Ato Normativo nº 555/2026 - CAOFAM)

Centro de Apoio Operacional da Família, Sucessões e Registros Públicos — CAOFAM / MPCE

Provimento CNJ nº 222/2026 Institui Dever Vinculante de Cautela em Todos os Cartórios

VINCULAÇÃO NACIONAL

Caráter Obrigatório e Geral

Aplica-se de forma cogente a todos os titulares, interinos, interventores e prepostos dos serviços notariais e de registro no Brasil, instituindo o dever de proteção ativa nas rotinas cartorárias.

FISCALIZAÇÃO PERMANENTE

Controle pelas Corregedorias

A fiscalização e o monitoramento cabem diretamente às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e DF. O descumprimento injustificado acarreta responsabilização funcional e disciplinar.

PREVENÇÃO ANTECIPADA

Fim da Abordagem Passiva

O cartório deixa de ser mero formalizador de atos para atuar como barreira preventiva contra abusos patrimoniais, antes que danos irreversíveis ocorram à autonomia da mulher.

Controle de Legalidade Impõe Diligências Ativas antes da Lavratura dos Atos

EXIGÊNCIAS PROCEDIMENTAIS FUNDAMENTAIS

• Declaração do Estado Civil e União Estável

Exigência de formalização sobre a existência de relação convivencial sempre que juridicamente relevante para proteger o patrimônio comum.

• Anuência Informada e Linguagem Simples

Dever de certificar que a outorga conjugal seja livre, com esclarecimentos técnicos prestados de forma acessível e compreensível.

• Acolhimento Humanizado e Capacitação

Implementação de formação continuada para equipes e atendimento digno, vedada a revitimização ou exposição de dados pessoais.

SINAIS PRÁTICOS DE COAÇÃO E RISCO PATRIMONIAL

⚠ Interferência de Terceiros

Acompanhante que insiste em responder pela mulher, interrompe esclarecimentos ou constrange sua fala.

⚠ Contradição entre Vontade e Efeito

Divergência patente entre o que a mulher verbaliza desejar e as consequências materiais do negócio jurídico.

⚠ Renúncias Desproporcionais e Pressa

Procurações amplas sem causa aparente, renúncias totais de meação/herança e urgência injustificada para concluir o ato.

Atendimento Separado e Entrevistas Reservadas Protegem a Livre Manifestação

ETAPA 1: SEPARAÇÃO FÍSICA OBRIGATÓRIA

Vedação de Comparecimento Conjunto

Existindo medida protetiva de urgência, cautelar de afastamento ou mera solicitação da mulher, é expressamente proibido o comparecimento conjunto das partes. Os agendamentos, recepção e circulação na serventia devem ser completamente desvinculados.

ETAPA 2: ENTREVISTA RESERVADA E SEGURA

Acolhimento Individualizado em Sala Própria

A mulher deve ser atendida individualmente em ambiente seguro e privativo. O Provimento nº 222/2026 estabelece que a condução seja realizada preferencialmente por colaboradora do gênero feminino, garantindo conforto e plena liberdade de expressão.

ETAPA 3: AVALIAÇÃO DA HIGIDEZ DO CONSENTIMENTO

Certificação da Ausência de Vícios

O notário ou preposto deve atestar se a anuência decorre de decisão autônoma e informada, explicando detalhadamente os impactos financeiros da renúncia ou disposição patrimonial antes de qualquer assinatura.

Garantias Específicas no e-Notariado Evitam Coações em Atos Notariais Eletrônicos

DIRETRIZES DE SEGURANÇA VIRTUAL

💻 Inspeção Visual do Ambiente

O tabelião deve solicitar a rotação da câmera ou conferência visual para atestar que a participante está só e sem vigilância coercitiva de terceiros.

💻 Canal Privativo de Comunicação

Disponibilização de chat/canal individual e seguro para que a mulher possa expressar dúvidas ou solicitar socorro sem visualização do acompanhante.

💻 Interrupção Imediata da Sessão

Havendo qualquer instabilidade, sinal de coação ou recusa na verificação do ambiente, a videoconferência deve ser suspensa incontinenti.

INDICADORES DIGITAIS DE VULNERABILIDADE

👁 Olhares Desviados e Constrangimento

Direcionamento repetido do olhar para fora da tela ou hesitação prévia a respostas afirmativas padronizadas.

👁 Vozes em Segundo Plano

Presença audível de pessoas ditando termos, interrompendo a usuária ou exigindo rapidez na assinatura eletrônica.

👁 Assinatura sob Pressão Psicológica

Urgência imotivada da parte interessada para fechamento do documento eletrônico sem tempo hábil de leitura pela mulher.

O Mecanismo do Duplo Registro Impede a Exposição da Vítima ao Agressor

Diante de fundadas dúvidas quanto à liberdade do consentimento, a recusa ou suspensão opera-se em dois níveis documentais:

DOCUMENTO EXTERNO (NOTA DEVOLUTIVA)

Óbice Técnico ou Procedimental Genérico

- Apresentado formalmente ao terceiro apresentante ou acompanhante.
- Fundamenta-se em pendência de documento ou inviabilidade técnica de verificação dos pressupostos formais no momento.
- NUNCA menciona suspeita de coação, violência doméstica, depoimento reservado ou comunicação policial.
- Finalidade: Blindar a integridade da vítima contra retaliações imediatas.

REGISTRO INTERNO DA SERVENTIA (SIGILOSO)

Detalhamento Circunstanciado dos Fatos

- Armazenado em livro ou pasta eletrônica de acesso restrito ao titular.
- Contém os motivos reais e detalhados: relato da mulher, indícios observados na entrevista reservada e condutas do acompanhante.
- Anota as providências tomadas (orientação à rede, 180 e comunicação formal ao MP/Polícia).
- Garante a rastreabilidade do ato e respaldo probatório para fiscalização correcional.

Comunicação Obrigatória e Articulação Imediata com a Rede de Enfrentamento

ASSISTÊNCIA À VÍTIMA

Orientação e Encaminhamento

A serventia deve prestar orientação ativa sobre os canais da rede de apoio local e disponibilizar de modo seguro a Central de Atendimento à Mulher (Disque 180).

CONDUTA EM RISCO CONCRETO

Comunicação Sigilosa e Imediata

Constatada ameaça real ou violência física/psicológica iminente, é obrigatória a notificação confidencial à Polícia Civil, ao Ministério Público e à Defensoria Pública (Lei 14.188/2021 - Sinal Vermelho).

LIMITES REGULATÓRIOS

Vedação de Preconceitos (Art. 7º)

É terminantemente vedada a recusa baseada em estereótipos de gênero, presunções genéricas ou juízos morais sobre a capacidade e estilo de vida da mulher. A atuação deve ser motivada e proporcional.

PROVIMENTO CNJ Nº 222/2026 | CAOFAM - MPCE

O Papel do CAOFAM (Ato Normativo nº 555/2026) e as Atribuições dos Membros do MP

PAPEL DO CAOFAM / MPCE NA TUTELA DOS REGISTROS PÚBLICOS E DIREITO DE FAMÍLIA

O CAOFAM atua prestando auxílio técnico-jurídico aos Promotores de Justiça, fomentando a articulação interinstitucional com as serventias e Corregedorias, expedindo notas técnicas orientativas e promovendo capacitações especializadas sobre a higidez dos atos notariais.

ADOÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS

Recepção de Notificações Sigilosas

Instauração de procedimentos urgentes a partir das comunicações enviadas pelos cartórios para barrar fraudes patrimoniais e proteger a incolumidade da vítima.

AÇÕES DE NULIDADE E BLOQUEIO

Combate a Negócios Nulos e Simulados

Atuação perante escrituras de divórcio ou partilha que contenham renúncias forçadas, aplicando o Protocolo com Perspectiva de Gênero do CNJ e Enunciado 724 CJF.

CONTROLE DOS LIVROS DE RECUSA

Acompanhamento e Fiscalização

Articulação das Promotorias com atribuição em registros públicos para monitorar a implementação prática do Provimento 222/2026 e o registro interno das serventias.